



PROJETO DE LEI Nº 11.478

PROCESSO Nº 68.984

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 417

De autoria do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, o projeto institui a campanha “Cinto de Segurança – o Amigo do Peito”

A propositura encontra sua justificativa às fls., e vem instruída com o documento de fls.

É o relatório.

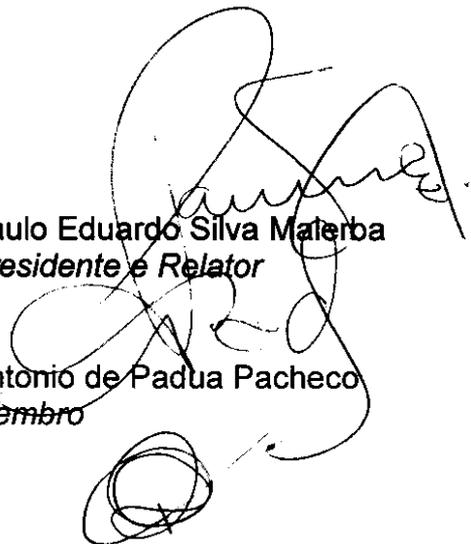
O projeto de lei em exame, conforme manifestação da CJ, está revestido da condição legalidade no que concerne à competência (L.O.M. - art. 6º, *caput*, da LOM), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I c.c. art 45, ambos da LOM).

Porém, o projeto merece ter seu projetado § 2º suprimido, bem como deve ser dada nova redação ao projetado § 1º, nos termos da emenda.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o projeto reúne condições de procedibilidade, desde que aprovada a emenda sugerida (emenda anexa).

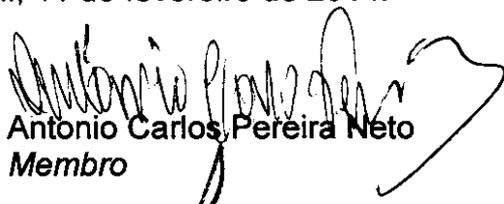
Parecer favorável.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.


Paulo Eduardo Silva Matarba
Presidente e Relator

Antonio de Padua Pacheco
Membro

Roberto Conde Andrade
Membro


Antonio Carlos Pereira Neto
Membro

Paulo Sérgio Martins
Membro

APROVADO

11 / 02 / 14